



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 249/2025 - SECTE.
2025.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de maio de

De: Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes-SECTE.

Para: Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico-SEPDE.

Assunto: Inexigibilidade de chamamento - G.E. Liberdade

OBJETO: Termo de Colaboração entre o município de Santo Antônio da Patrulha e Grêmio Esportivo Liberdade

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº. 287/2019.

Considerando Emenda Impositiva nº , que repassa valores para a entidade G. E. Liberdade, e que a associação encaminhou plano de trabalho instruído com documentação pertinente, encaminhamos documentação completa para elaboração de termo de parceria com o G. E. Liberdade.

A dotação a ser utilizada deverá ser a 1724 e o gestor da parceria será o servidor Laerte da Cunha Machado.

Atenciosamente

Jassira Castro

Secretária da Cultura, Turismo e Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Documento assinado eletronicamente por **JASSIRA CASTRO RAMOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES (SECTE)** em 29/05/2025 às 15:58:49.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela IEH1.8VCT.U5GZ.93LZ